



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Administração

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES**, em cooperação mútua com o **CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que estará realizando **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por tempo determinado de 50 (cinquenta) profissionais para desempenho de atividades de Guarda-Vidas, para atuação nos balneários do Município de São Mateus, conforme Lei Municipal n°. 805/2009 de 22/10/2009, descritos no quadro abaixo:

<u>BALNEARIO</u>	<u>QUANTITATIVO DE VAGAS</u>
GURIRI	44
BARRA NOVA	02
RIOPRETO	02
URUSSUQUARA	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>50</b>

As inscrições serão realizadas entre os dias 29/10/2009 à 11/11/2009, das 08:00 às 17:30 horas na Secretaria Municipal de Defesa Social e no Posto de Apoio de Guarda-vidas do balneário de Guriri.

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- ✓ A primeira etapa de caráter eliminatório e classificatório consistirá de **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, composta pelo TAF (Teste de Aptidão Física), onde os candidatos serão submetidos a esforços físicos de grande Intensidade, a saber:
  - a) prova de natação de 100 metros;
  - b) prova de natação de 400 metros;
  - c) resgate completo.

As provas de aptidão física serão aplicadas no dia 20 de novembro de 2009.

- ✓ A segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório consistirá no Curso de Formação a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar entre os dias 23/11/2009 à 11/12/2009.

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão no ato da contratação apresentar os seguintes documentos:

1. **Carteira de trabalho (parte da foto e verso).**
2. **Carteira de Identidade.**
3. **CPF.**
4. **Título de Eleitor e comprovantes da última votação, ou declaração de quites com a Justiça Eleitoral.**
5. **Certificado de Reservista.**
6. **Certidão de nascimento ou casamento.**
7. **Certidão dos filhos menores de 14 anos (menos de 7 anos trazer cópia do cartão de vacina atualizado; e maior de 7 anos comprovante escolar).**
8. **Comprovante de Residência.**
9. **Cartão PIS/PASEP.**
10. **02 fotografias 3 x 4 – recentes (Original).**
11. **Atestado de antecedentes criminais.**

Não serão admitidos os candidatos que foram afastados em contratos temporários anteriores por indisciplina, insubordinação e falta de assiduidade/pontualidade.

São Mateus/ES, 26 de outubro de 2009.

**NILSON DE MELO MARINS**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Decreto n°. 4.498/2009.